

LEI N.º 16/98
De 18 de junho de 1998

Dispõe sobre a Transposição de Dotações Orçamentárias e Abertura de Créditos Suplementares para o corrente exercício, respeitando o disposto contido no Art. 43 da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1964.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a Transposição de Dotações dentro dos limites do seu próprio orçamento, além dos créditos adicionais autorizados.

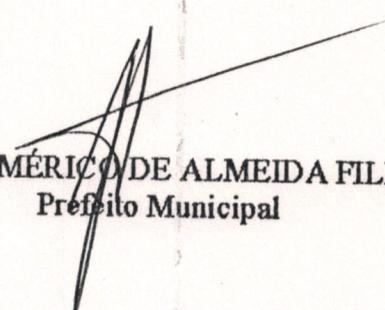
Art. 2º - Ficam confirmados os termos contido no Art. 1º da Lei n.º 04 sancionada em 15 de abril de 1998.

Parágrafo Único - Para abertura dos Créditos suplementares de que trata este artigo, observa-se-á o disposto contido no art. 43 da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, em 18
de junho de 1998.


JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal